



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE
VOTUPORANGA - COMDEMA

Ofício Especial

Votuporanga, 10 de junho de 2026.

- Urgente
- Ref. Projeto de Lei n. 119/2026 – Programa Municipal Moeda Verde Digital

À Sua Excelência o Senhor
Daniel David
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Venezuela, 3.819, B. Vila América, Votuporanga/SP

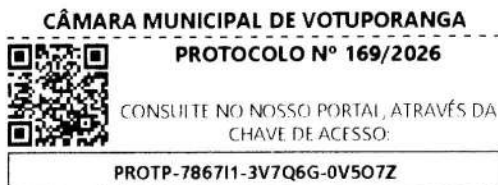
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 3.264, de 28 de março de 2000; *na defesa de suas finalidades institucionais*, vem mui respeitosamente perante **Vossa Excelência** informar e requerer o seguinte:

Conforme acordado entre os representantes do Comdema e o Superintendente da Saev Ambiental na reunião das Comissões da Câmara Municipal de Votuporanga, sobre as condições “sine qua non” de liberação de recursos do Fumdema, segue a sugestão de emenda de redação ao referido Projeto de Lei n. 119/2026.

Ante, o exposto, solicitamos a **Vossa Excelência** a seguinte sugestão de emenda:

O referido Proj. n. 119/2026, no artigo 16 (dezesesseis), item III (três), onde consta: “fundos ambientais;”, constará corretamente: **“Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga (Fumdema), mediante aprovação prévia do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga (Comdema), de acordo com o respectivo Plano de Ação;”**

Atenciosamente,



11/06/2026
14:28:58




Dr. Denilson Carmo Bertolaia
Vice-presidente - relator

“Se as abelhas desaparecerem da face da Terra, a humanidade teria, apenas, mais quatro anos de existência. Sem abelhas não há polinização, não há reprodução da flora, sem flora não há animais, sem animais, não há raça humana” (Albert Einstein).

